



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 04 de junho de 1.974.

LEI Nº 1087, DE 04 DE JUNHO DE 1.974.

Concede o título de Cidadão Honorário de S.do Livramento ao Senhor Cel. GERVÁSIO RODRIGUES.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Sant'Ana do Livramento, ao Senhor Coronel GERVÁSIO RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A Mesa da Câmara, marcará em data oportuna a Sessão Solene de entrega da outorga ao ilustre homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração